

# **08 DE ABRIL DE 2021 – XXXI – Nº 065 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

8 de abril de 2021

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 47 , DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**, no valor de R\$ 4.763.700,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil e setecentos reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**

04 122 2115 **2.599** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0859 FNT 101 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 4.763.700,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 4.763.700,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**

04 122 2116 **2.608** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0877 FNT 101 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 4.763.700,00

**TOTAL R\$ 4.763.700,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA** Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda  
**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 48, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 4.224.533,00** (Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**08 244 1029 2.250 – QUALIFICAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA**

Red. 0983 FNT 647 4.4.90.00 – Investimentos 90.051,11

**08 244 1029 2.265 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Red. 0984 FNT 644 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.149.811,10

**08 244 1029 2.266 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Red. 0985 FNT 644 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00

08 244 1029 <b>2.270</b>	– GESTÃO DO PROG DE QUALIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA P/ FAMILÍAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB. SOCIAL		
Red. 0986 FNT 644	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	400.000,00
08 244 1029 <b>2.277</b>	– ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO		
Red. 0987 FNT 642	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	61.242,52
Red. 0988 FNT 644	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	2.023.428,27

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 4.224.533,00**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2020, com recursos oriundos de convênios, emendas e ações de enfrentamento da emergência de saúde – COVID 19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 53/2021-GP**

**Ementa:**Substitui Membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração do Jaboaão-Prev.

**O Prefeito do Jaboaão dos Guararapes no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 108, de 30/07/2001, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes (Jaboaão-Prev) e o Fundo de Previdência Social (Funprev);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 181/2021 JaboaãoPrev/GAB, de 31/03/2021, que trata de solicitação do Sindicato dos Servidores Municipais de Jaboaão dos

Guararapes (SINSMUJG) quanto aos membros – Servidores Ativos e Inativos – que compõem o Conselho de Administração do Jaboatão-Prev;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o Servidor **WALTER FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 14.551-3, para a função de Membro Titular, representante dos Servidores Ativos, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição a Servidora **Clivia Maria Borba da Silva**, matrícula nº 14329-4.

**Art. 2º Designar** o Servidor **FELIPE MOREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 8.772-6, para a função de Membro Titular, representante dos Servidores Ativos, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição ao Servidor **Martiniano da Paz Macedo Rodrigues**, matrícula nº 17.835-7.

**Art. 3º Designar** o Servidor **MARTINIANO DA PAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula nº 17.835-7, para a função de Membro Suplente, representante dos Servidores Ativos, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição ao Servidor **Felipe Moreira De Santana**, matrícula nº 8.772-6.

**Art. 4º Consolidar**, com base nas substituições promovidas do art. 1º ao art. 3º desta Portaria, a composição do **Conselho de Administração** do Jaboatão-Prev, para o biênio 2021/2022, que passa a ser a seguinte:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Rodrigo Antonio Amorim Silva Botelho Mat. 59.188-2 / CPF: 024.228.474-47	Eraldo Inácio de Lima Mat. 59.180-7/ CPF:051.860.744-54	Poder Executivo
Leomar Souza de Oliveira Marques Cabral Mat. 59.239-9 / CPF: 020.819.614-58	Ângela Maria Conceição Brandão Mat. 59.162-6 / CPF: 100.438.535-87	Poder Executivo
Rodrigo Monteiro de Albuquerque Mat. 59.187-1/ CPF: 048.831.134-93	Francisco Tavares de Araújo Mat. 59.180-6 / CPF:174.831.584-68	Poder Executivo
Benilda Angelina Pena dos Santos Mat. 0.0675-0 / CPF: 585.468.714-34	Sandro Rogério Correia de Brito Mat. 00774-9 / CPF: 669.650.394-34	Poder Legislativo
Walter Francisco de Souza Mat. 14.551-13 / CPF: 583.688.094-87	Martiniano da Paz Macedo Rodrigues Mat.17.835-7 / CPF: 921.509.774-00	Servidores Ativos
Felipe Moreira de Santana Mat. 8772-6 / CPF: 399.948.564-72	Wanderley Bezerra do Nascimento Mat. 21.717-4 / CPF: 069.003.914-00	Servidores Ativos

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Eugênia Gonçalves de Lemos Mat. 13.301-9 / CPF: 101.611.474-53	Marcelo Sales Galdino Mat. 15.453-9 / CPF: 023.392.784-06	Servidores Ativos
Ronildo Oliveira do Nascimento Mat. 12.462-1 / CPF: 334.994.034-04	Maviasel Frazão Mat. 9.346-7 / CPF: 232.879.184-00	Servidores Inativos

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 54/2021 – GP**

**Ementa: Substitui Membro, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal do Jaboaão-Prev.**

**O Prefeito do Jaboaão dos Guararapes no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 108, de 30/07/2001, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes (Jaboaão-Prev) e o Fundo de Previdência Social (Funprev);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 181/2021 JaboaãoPrev/GAB, de 31/03/2021, que trata de solicitação do Sindicato dos Servidores Municipais de Jaboaão dos Guararapes (SINSMUJG) quanto aos membros – Servidores Ativos e Inativos – que compõem o Conselho Fiscal do Jaboaão-Prev;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Servidora **ANA LUCIA GUEDES DE SOUZA**, matrícula nº 3.694-3, para a função de Membro Titular, representante dos Servidores Inativos, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes (Jaboaão-Prev), em substituição ao Servidor **Arnaldo Albuquerque da Silva**, matrícula nº 14.434-7.

**Art. 2º Designar** o Servidor **ARNALDO ALBUQUERQUE DE SILVA**, matrícula nº 14434-7, para a função de Membro Suplente, representante dos Servidores Inativos, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes (Jaboaão-Prev), em

substituição a Servidora **Ana Lucia Guedes De Souza**, matrícula nº 3.694-3.

**Art. 3º Consolidar**, com base nas substituições promovidas do art. 1º e art. 2º desta Portaria, a composição do **Conselho Fiscal** do Jaboaão-Prev, para o biênio 2021/2022, que passa a ser a seguinte:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
JULIANA RODRIGUES CABRAL Mat 59174-9 / CPF 012.901.904-61	PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR Mat 59265-4 / CPF 695.229.794-49	Poder Executivo
RISOMAR DE MELO RODRIGUES Mat 59161-8 / CPF 430.714.224-15	NÉLIA BANDEIRA COUTINHO Mat 59181-7 / CPF 880.156.374-49	Poder Executivo
DEISE LIMA DE SOUZA Mat 1.020-0 / CPF 741.788.574-87	MARCÍLIO TOMAZ DA SILVA Mat 252-6 / CPF 278.463.184-20	Poder Legislativo
ANA PATRICIA ALVES Mat 18956-1 / CPF 731.762.064-53	LAURA CRISTINA DOS SANTOS Mat 19.123-0 / CPF 051.754.834-80	Servidores Ativos
RITA DE CÁSSIA LOPES Mat 15534-9 / CPF 509.823.624-04	JOSÉ ROBERTO DA SILVA Mat 10591-0 / CPF 499.171.704-30	Servidores Ativos
ANA LUCIA GUEDES DE SOUZA Mat 3694-3 / CPF 298.183.624-20	ARNALDO ALBUQUERQUE DA SILVA Mat 14434-7 / CPF 084.751.054-91	Servidores Ativos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 07 de abril de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

#### **PORTARIA Nº 55/2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988;

**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 012/2021-AJUR/SME**, datada de **31/032021**, encaminhada a Secretária Municipal de Educação, tratando dos resultados da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o **Ofício nº 244/2021-GAB/SME**, da Secretaria Municipal de Educação, datado de **05/04/2021**.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL** no cargo de **Professor 1** e no cargo de **Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º V, da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

<b>Nº MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADM</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01 20.969-4	AMANDA GLÁUCIA DOS SANTOS LUCENA	PROFESSOR 1 1	24/07/2017	23/07/2020
02 20.965-1	ANA PAULA MINEIRO LEITE	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
03 21.276-8	BRUNA CAROLINA SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
04 21.465-5	CÍCERA FERNANDA RAMALHO DE LIMA	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
05 21.083-8	DENISE VIEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
06 21.477-9	DIÓGENES JONES CYSNEIROS	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
07 21.238-5	EDINAURA FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
08 21.017-0	ELENILDES BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
09 21.186-9	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
10 21.249-0	EMANUELE FRANCINE DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
11 21.117-6	ENEIDA DE ALMEIDA CAVALCANTI	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
12 21.039-0	EVANI DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
13 20.990-2	FLÁVIA TERESA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
14 21.194-0	FLORIZE ALVES DA COSTA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
15 21.030-7	JANE CLEIDE DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
16 21.068-4	JESSICA MAYARA DA SILVA	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
17 21.363-2	JOELSON RISIO DE VASCONCELOS	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
18 21.515-5	JOSÉ CARLOS DE LIMA ALVES	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
19 21.336-5	JOSÉ JORDÃO DE ARAÚJO GOMES	PROFESSOR 2	24/07/2017	23/07/2020
20 21.173-7	MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020

21	21.109-5	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MACIEL	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
22	21.219-9	MARILENE CRUZ ALBINO SILVA	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
23	21.429-9	NILSON VELLAZQUEZ DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	24/07/2017 23/07/2020
24	21.164-8	POLLYANNA BARRETO LINHARES BASTOS DE NAZARÉ	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
25	21.045-5	RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
26	21.451-5	SAMANTHA MARIA DE MEDINA FERREIRA	PROFESSOR 2	24/07/2017 23/07/2020
27	21.204-0	SARAH BRAGA RIBEIRO	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
28	20.952-0	SIMONE FERREIRA DE MOURA	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
29	21.069-2	SORAYA VERCOSA HENRIQUE DE SOUSA	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020
30	21.456-6	TARCÍSIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR 2	24/07/2017 23/07/2020
31	21.212-1	VANESSA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR 1	24/07/2017 23/07/2020

## II – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**PORTARIA Nº 088 de 06 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA MARTA DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Subinspetor, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 11.340-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**



Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 089 de 06 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a WANDICK FRANÇA NOGUEIRA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe 1, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9.539-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 090 de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ETIENE MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, no cargo de Procuradora, Nível NS, Padrão 9, matrícula nº 639-4, lotada na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA N° 091, de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 23/01/2021 a ADVANIA DE ABREU GALVÃO ROCHA E MARIA JULIA DE ABREU GALVÃO ROCHA, beneficiários do ex-servidor VALFREDO GALVÃO ROCHA, matrícula nº 19.454-9, falecido em 23/01/2021, que ocupou o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Classe II, Padrão de Vencimento 2, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o arts. 9º inciso I e II, 17, inciso II, alínea "a", 21, inciso I e seu parágrafo único e 22, §1º e §2º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006, e o inciso II deste, assim como o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2021 (data do óbito).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA N° 092, de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 26/01/2021 a ANA NASCIMENTO DO OURO, beneficiária do ex-servidor GILBERTO VERÍSSIMO DO OURO, matrícula nº 1.693-4, falecido em 26/01/2021, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com os arts. 9º inciso I, 17, inciso II, alínea "a", 21, inciso I e seu parágrafo único e 22, §1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, caput, foi

alterado pela Lei Municipal nº 102/2006, o art. 21 foi alterado pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2021 (data do óbito).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 093 de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA MADALENA DE LEMOS, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.417-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 094 de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a SOLANGE DO RAMO SILVA, no cargo de Agente em Administração Escolar, Classe III, Nível L, matrícula nº 11.076-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 096 de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a JOÃO VICENTE DA SILVA NETO, no cargo de Professor 2, Classe II, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 11.914-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 095 de 07 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS, no cargo de Agente em Manutenção e Infraestrutura Escolar, Classe I, Nível J, matrícula nº 12.279-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 085 de 06 de abril de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a MARIA DE FATIMA FERREIRA LEITE DE BARROS no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 3, Referência F, matrícula nº 13.395-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – COMAD/JG**

**EMENTA:** Dá posse à 4ª Gestão do COMAD/JG (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas) do Município de Jaboaão dos Guararapes, tendo em vista o artigo 4º o artigo 6º. § 2º, da Lei Nº 699/2011.

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COMAD/JG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar e dar posse, para o mandato de 02 (dois) anos, tendo em vista os artigos 3º e 4º da Lei 699/2011, art.3º do competente Regimento Interno, e o resultado das **eleições ocorridas no dia 18 de Março de 2021**, para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/JG como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **Wellington Bruno Araújo Duarte** na qualidade de titular, e **Paula Correa Lima Pereira Barbosa**, na qualidade de suplente; como representantes da Sec. M. Assistência Social E Cidadania – SAS, **Melina Roberta Regis Sena**, na qualidade de titular, e **Carina da Silva Castanho**, na

qualidade de suplente; como representantes da Sec. Ex. da Família e Políticas sobre Drogas – SEPOD, **Jackeline Cavalcante de Araujo do Carmo** na qualidade de titular, e **Maria de Fátima Gomes Silva**, na qualidade de suplente; como representantes da Sec. Ex. Da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, **Luana Carina Alves Figueiredo** na qualidade de titular, e **Paulo Antonio Felipe**, na qualidade de suplente; como representantes da Sec. Ex. da Mulher – SEMUL, **Rafael Soares de Carvalhona** qualidade de titular, e **Ana Carla Furtado de Mendonça**, na qualidade de suplente; como representantes da Sec. M. de Educação – SME, **Lenildo Pereira de Souza**, na qualidade de titular, e **Lucas da Silva Moraesna** qualidade de suplente; como representantes da Sec. Exec. De Ordem Pública e Mobilidade – SEORP, **Reinaldo de Mesquita Junior**, na qualidade de titular, e **Diego Henrique de Almeida Pernambuco**, na qualidade de suplente; Representante dos/as usuários/as e ex-usuários/as de álcool e outras drogas, Conselheiro Titular, **José Nilton Monteiro da Silva** ; Conselheiro Suplente, **José Waldemar de Santana Chagas**; Conselheiro Titular, **Jailson José dos Santos**; Conselheiro Suplente, **Marcio Muniz Carvalho**; Representante dos Conselhos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas, Conselheiro Titular (CRP) , **Luigi Deivson dos Santos**; Conselheira Suplente (CRP), **Anna de Cássia Pessoa de Lima**; Conselheiro Titular Conselho Titular Regional de Serviço Social (CRESS); Representantes de Organização Não Governamental(ONG) que atua na temática da promoção de Direitos Humanos, **Israel Bráz Nunes dos Santos**; Conselheira Titular Associação de Moradores de Buenos Aires (AMBA), **Edson Veras do Nascimento**; Representantes de Organização Não Governamental que trabalharm com prevenção, atendimento e tratamento de usuários/as de álcool e outras drogas, Conselheira Titular Instituto (RAID), **Cristiane Barros Cavaltcanti** ; Conselheiro Suplente Instituto (RAID), **Evaldo Melo de Oliveira**; Conselheiro Titular Instituto Acolher, **Mauro Barros Correia Neto**; Conselheira Suplente Instituto Acolher, **Maria do Socorro Pimentel Dhaer**; Representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas, Conselheira Titular Faculdades Tiradentes, **Vladya Tatiane Pereira de Lira**,

Conforme o art. 7º, § 2º da Lei Nº 699/2011 a coordenação colegiada será composta pela **Presidente: Jackeline Cavalcante de Araujo do Carmo**, e o **Vice-Presidente: Mauro Barros Correia Neto**, que foram escolhidos entre os membros titulares do COMAD/JG, através do voto direto dos seus integrantes, com mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2021.

**Jackeline Cavalcante de Araujo do Carmo**

Presidente do COMAD/JG

---

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO**

## DOS GUARARAPES

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **25.03.2021**, às 10:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração da EMLUME, Cláudio Abrahamian Asfora, com a participação do Presidente da EMLUME, Sergio Flávio de Avellar e dos Conselheiros Fiscais Leandro de Melo Albuquerque, Plínio Serrano de Andrade Júnior e da conselheira Tacyana Rose Mendes de Andrade Sales, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **“APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE LEDS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2021, ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PPP – BNDES; CONCLUSÃO DA AUDITORIA EXTERNA; OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS”**. O Presidente do Conselho de Administração da EMLUME submeteu aos membros do Conselho Fiscal a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal **opinou favoravelmente pela aprovação dos Demonstrativos Financeiros** e operacional de implantação de LEDs referentes ao mês de fevereiro/2021. O Conselho foi atualizado sobre o relatório de pontos de LED no Município do Jaboatão dos Guararapes. Atualizado o Conselho fiscal sobre o andamento do projeto PPP – BNDES. O Conselho Fiscal foi cientificado do término da auditoria externa e opinou favoravelmente pela aprovação das Demonstrações Contábeis da EMLUME, referentes ao exercício de 2020 (Balanço 2020). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 05 de abril de 2021.

---

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **25.03.2021**, às 11:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do

Presidente da EMLUME Sérgio Flávio de Avellar e participação do Presidente do Conselho de Administração Cláudio Abrahamian Asfora e dos Conselheiros Carlos Alberto de Araújo Silva, Carlos Eduardo de Albuquerque Barros, Sidnei José Aires da Silva, Daniel Nascimento Pereira Júnior, Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima, Ricardo César Valois de Araújo e o membro do Conselho Fiscal, a Sra Tacyana Rose Mendes de Andrade Sales, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **“APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE LEDS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2021, ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PPP – BNDES; CONCLUSÃO DA AUDITORIA EXTERNA; OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS”**. O Presidente do Conselho de Administração da EMLUME submeteu aos membros do Conselho a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou os Demonstrativos Financeiros** e operacional de implantação de LEDs referentes ao mês de fevereiro/2021. Apresentado o relatório de implantação de novos pontos de LED. Atualizado o Conselho sobre o projeto PPP de iluminação pública com o BNDES, bem como do cronograma dessa estruturação. Cientificado o Conselho do término da auditoria externa na EMLUME e aprovadas as Demonstrações Contábeis da EMLUME referentes ao exercício de 2020 (Balanço 2020), a partir do opinativo favorável do Conselho Fiscal. Adentrando em assuntos correlatos, deu-se a posse do conselheiro Sr. Sidnei José Aires da Silva em substituição a conselheira Sra. Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão e a posse da conselheira Sra. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima em substituição a conselheira Sra. Fabiany Christine Cursino de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 05 de abril de 2021.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 099/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 087/2019 – SME**



**CONTRATADA: H L DOS SANTOS EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS DE MOTOBOY (MOTOFRETE), COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES POR MEIO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/11/2019

**VIGÊNCIA:** 20/11/2019 à 20/11/2021.

**GESTOR:** GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA  
**MATRÍCULA Nº:** 59.257-4

**FISCAL:** ALBERES CARLOS PEREIRA

**MATRÍCULA Nº:** 91.116-2

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância do cumprimento das exigências contratuais e legais estabelecido no edital e seus anexos;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar,

principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

– Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada ([artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93](#)) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

– Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

– Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração Municipal;

– Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

PERÍODO: a partir de 20/11/2019

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de Abril de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA AO EDITAL Nº 001/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL**

## **INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, PRIMEIRA ERRATA junto ao Edital n.001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes em 01 de abril de 2021, considerando o Relatório Preliminar de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº PI100157 de 06 de abril de 2021.

As alterações constam no anexo único da presente publicação.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA**

**Secretaria Municipal de Saúde.**

**Jaboatão dos Guararapes. 07 de abril de 2021.**

### **ANEXOS**

**ERRATA AO EDITAL 001/2021 SMS**

[Visualizar](#)

---

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020 – SMS. OBJETO: Acréscimo Quantitativo no percentual de 50% referente ao Contrato de Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos de proteção individual – EPI para COVID-19. CONTRATADA: GPACK ECO EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 04.948.894/0001-05. VALOR ACRESCIDO: R\$ 91.406,25 (noventa e um mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 274.218,75 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Jaboatão dos Guararapes, 15/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – SDI. OBJETO: Renovação e Alteração da dotação orçamentaria referente ao contrato cessão de direito de uso da solução de software. . CONTRATADA: INOVA AÇÃO E RHESULTADO CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 02.225.862/0001-48. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 247.900,20 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais e vinte centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 08/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 08/03/2021. Rafael Bezerra Soares. Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – SEINFRA . OBJETO: Renovação referente ao fornecimento de material e execução dos serviços pintura e serviços auxiliares nos prédios e instalações onde funcionam serviços públicos municipais.. CONTRATADA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.393.361/0001-04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 23/02/2022. Jaboatão dos Guararapes, 17/02/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 – SME. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL COMPOSITORA NINA DE OLIVEIRA . CONTRATADA: MARIA MINERVINA BEZERRA CAVALCANTI – CPF: 405.335.654.72. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 11/05/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/03/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155.2020.PE.061.SMS.CPL4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA E OUTROS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. ITENS 1, 2, 4 E 5. CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08. VALOR: R\$ 284.082,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018 – SMS. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 – SMS, que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), Leia-se: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 352.856,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).. CONTRATADA: FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.785.572/0001-02. Jaboatão dos Guararapes, 30/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 009/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2021.DISP.007.SMS.CPL1. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. Itens: 03, 06 e 08.. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0001-51. VALOR: R\$ 15.918,00 (quinze mil e novecentos e dezoito

reais). VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 10/09/2021. Jaboaão dos Guararapes, 10/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045.2021.DISP.014.SIN.CPL1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO LOTE T2. CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.204.246/0001-61, que apresentou proposta de preços no VALOR GLOBAL de R\$ 1.300.047,69 (um milhão, trezentos mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93 – remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, nos termos do Parecer Jurídico nº021/2021-SIN anexo aos autos. Fica anulada a ratificação publicada em 26/03/2021 diante da correção do valor da contratação. Jaboaão dos Guararapes, 31 de março de 2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo e Obras.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 041.2021.PE.025.SMS.CPL6. Pregão Eletrônico 025/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e equipamentos odontológicos para estruturar consultórios odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.482.775,96 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 26/04/2021 às 10:00. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 10:00. Início da disputa: 26/04/2021 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboaão dos Guararapes, 07 de Abril de 2021. CPL 6. Flaviane Ribeiro Queiroz.

---